

Projeto Estágio de Formação Política (1987)

Instituto Apoio Jurídico Popular (AJUP)

“O elemento popular ‘sente’, mas nem sempre compreende ou sabe. O elemento intelectual ‘sabe’ mas nem sempre compreende e sobretudo ‘sente’. Os dois extremos são, portanto, de um lado o pedantismo e o filisteísmo, e de outro a paixão cega e o sectarismo. O erro do intelectual consiste em crer que possa ‘saber’ sem compreender e, especialmente, estar apaixonado (não pelo saber em si, mas pelo objeto do saber), ou seja, que o intelectual possa ser tal (e não puro pedante) permanecendo distinto e separado do povo-nação. Isto é, sem sentir as paixões elementares do povo, compreendendo-as e justificando-as na situação histórica determinada e ligando-as dialeticamente às leis da história, a uma concepção superior do mundo, científica e coerentemente elaborada: o saber”

(A Gramsci — **Concepção dialética da história**, 4 ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileiras 1981.)

PROPOSTA

Formação de estudantes matriculados nos dois últimos períodos de curso regular em faculdades de Direito. Combinar a obrigatoriedade do estágio com capacitação prática e teórica, para prestação de serviços profissionais em diversos ramos do direito e nas várias modalidades de assessoria jurídica às organizações representativas (de trabalhadores e comunitárias) e entidades de apoio.

JUSTIFICATIVA

Apesar dos cursos de Direito serem formadores da maior quantidade de profissionais de nível superior, pouquíssimos desses profissionais estão engajados, ou de alguma forma comprometidos com os movimentos sociais, especialmente no sentido de emprestarem seu saber e conhecimento técnico específico de uma maneira sistemática. Tomando um exemplo: existem cerca de 55.000 advogados inscritos na OAB-RJ. Desses possivelmente uns 20.000 exercem a profissão de uma forma mais ou menos atuante. No Estado, contudo, dificilmente existirão 30 advogados que prestam seus serviços às organizações das classes chamadas “subalternas”. (Nesse número não estão computados os advogados trabalhistas, que de um modo geral atuam de uma maneira tradicional). Aqueles advogados, que podem ser denominados populares, são obrigados a atender uma enorme diversidade de situações, ocorrentes em cerca de 30 sindicatos de trabalhadores rurais, em um sem número de associações de bairros e de favelas, em ocupações urbanas e rurais (mutirões) etc.

O Instituto Apoio Jurídico Popular está fazendo um cadastramento de advogados populares, em nível nacional, e desde já se pode prever um número não muito superior a 300 em todo o Brasil. Esta carência faz com que assessores jurídicos sejam obrigados a se desdobrarem, dando respostas em ocorrências juridicamente variadas, cobrindo imensas extensões geográficas. Recentemente, ao ser assassinado em Surubim (Pernambuco) o advogado Evandro Cavalcanti, verificou-se que ele dava assistência a 14 sindicatos de trabalhadores rurais!

Não obstante, mesmo esse pequeno grupo de advogados populares, nos últimos quinze anos, logrou alguns êxitos notáveis, quando conseguiu traduzir em linguagem jurídica os anseios populares e intervir de forma não conservadora nas diversas instâncias jurídicas, revertendo o velho brocado tão a gosto de alguns juízes: “o que não está no processo não está no mundo”. Não há necessidade de expor a importância do serviço legal para as organizações populares. Na atual

conjuntura, que aponta para uma clara tendência de institucinalização de uma democracia formal, na qual os poderes buscam reassumir sua legitimação à medida que não se vislumbra resposta para questões de extrema gravidade, como a reforma agrária, reforma urbana, reformas sociais, os conflitos são acobertados e submetidos à positivista solução do judiciário.

INICIATIVAS TRADICIONAIS

O estágio é uma exigência da Ordem dos Advogados do Brasil para a formação de profissionais no ramo do Direito. Os estudantes podem cumprir esta exigência trabalhando em escritórios modelo nas faculdades; em escritórios privados de advocacia; em empresas que tenham departamento jurídico; junto a instituições oficiais, como a Defensoria Pública. Em todos os casos, é necessário um convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil, que apenas visita a biblioteca, os equipamentos e a existência de advogados responsáveis. Tais estágios visam tão-somente cumprir as horas exigidas, ou quando muito utilizam estudantes para serviços subalternos (datilografia, acompanhamento de processos, secretaria etc.) em escritórios e empresas privadas, com nenhuma ou baixíssima remuneração. Mas em nenhum caso oferecem uma formação melhor que a de aprender redigir petições simples, normalmente em questões individuais sem maior indagação jurídica, um pouco a utilização da hermética linguagem jurídica e superficial conhecimento do andamento processual.

Eventualmente, alguns conselhos regionais da OAB têm firmado convênio com entidades de apoio aos movimentos populares. Por exemplo, o regional da Comissão Pastoral da Terra em Salvador; um ou outro sindicato etc. Em todos esses casos, ocorre dupla limitação: por um lado, só podem ser admitidos dois estagiários para cada advogado da entidade; por outro lado, as próprias entidades não conseguem oferecer uma formação que seja coerente com um pensamento político e capacitação técnica, devido a seu constante ativismo.

O estudante se vê na contingência de trabalhar com casos com os quais não se identifica, ou então acaba por privilegiar formação política, sem ligá-la ao exercício profissional.

Na prática, verifica-se que os movimentos sociais ao recrutarem advogados, são obrigados a recorrer a profissionais com formação tradicional, peticionista, e profundamente impregnada pelo formalismo e positivismo da cultura acadêmica. É na prática e com todas as dificuldades e demoras decorrentes que o advogado vai eventualmente superar a rotina e a deformação que trouxe da faculdade e dos estágios tradicionais. Isto, sem levar em conta a própria deficiência dos cursos de direito os quais, malgrado o esforço de uns pouquíssimos professores, não têm a menor preocupação com as relações sociais, e pelo contrário, fazem-nas passar por meras relações jurídicas. É de se destacar a inexistência do Direito Agrário no currículo obrigatório, que é substituído pelo Direito Civil totalmente inadequado para dirimir questões de propriedade, posse e uso da terra agrícola.

ESTÁGIO DO AJUP

Diante das deficiências acima apontadas, o Instituto Apoio Jurídico Popular pretende criar, organizar e desenvolver um estágio que complemente a formação de estudantes de direito, oferecendo basicamente:

- a) atividades teóricas: aulas e simpósios sobre questões de Direito relacionadas com a sociologia, antropologia, economia, história; extensão universitária sobre matérias jurídicas não contempladas, ou debilmente contempladas nas faculdades. Exemplificando: direito agrário, direito urbano, direitos humanos e sociais (incidentalmente, é de se destacar que algumas faculdades mantêm cadeiras de cibernética aplicada ao direito e se omitem nos direitos das chamadas “minorias”).
- b) atividades práticas: acompanhamento de ações judiciais concretas de interesse das entidades populares, acompanhamen-

to nos procedimentos de eleições sindicais, acompanhamento de convenções coletivas de categorias de trabalhadores junto à Delegacia Regional do Trabalho; realização de plantões de atendimento em sindicatos de trabalhadores rurais; atendimento em associações de moradores e de favelados. Necessariamente, essas atividades serão acompanhadas por instrutores, advogados de larga prática e conhecimento das questões específicas.

SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

Em princípio, a seleção dos estagiários será feita pelas entidades, que terão, cada uma, uma cota previamente combinada. Essas entidades, dentre outras, são: Comissão Pastoral da Terra, Federação dos Trabalhadores na Agricultura, Movimento dos Agricultores Sem-Terra, Federação das Associações de Moradores do RJ, Federação das Favelas do RJ, Coordenação do Solo Urbano. No caso de vagas ou em circunstâncias que indiquem a necessidade de outros estagiários, as nomeações de candidatos poderão ser feitas por conselheiros do AJUP ou por profissionais da área de Direito (advogados, magistrados, professores etc.) vinculados ao Instituto.

A Coordenação do Estágio fará uma triagem inicial dos indicados, por meio de entrevistas e apreciação de trabalhos escritos. No decorrer do estágio, ou seja, durante todo o período de capacitação, os estagiários terão o seu aproveitamento constantemente avaliado.

CURRÍCULO BÁSICO

O currículo básico exigido pela Ordem dos Advogados do Brasil compreende: Direito Civil; Direito Penal; Direito Trabalhista; e, logicamente, os direitos processuais concernentes.

A par de cumprir com a obrigatoriedade, será acrescido ao currículo, Direito Agrário, em que pese este Direito não estar codificado e constar apenas de normas e preceitos esparsos, principalmente o Estatuto da Terra e legislação complementar. Coerente com os princípios do

Instituto Apoio Jurídico Popular, mesmo aquele currículo obrigatório será focado do ponto de vista de seus futuros beneficiários, ou seja, classes populares. Desta forma, é impossível não referenciar trecho do trabalho do professor português Boaventura de Souza Santos (in **The Law of the Oppressed**): “Uma vez que a coesão ideológica de uma sociedade classista é sobreposta a inconciliáveis conflitos de classe, constantemente gerados pelas relações de produção, as classes dominadas — ou grupos específicos dentro delas — tendem a desenvolver subculturas ‘legais’, que, em certas circunstâncias, podem associar-se a uma prática institucional relativamente autônoma, com variáveis objetivos e níveis de organização. Reconhecer esta prática como ‘legal’ e este direito como um direito paralelo (isto é, caracterizar a situação como pluralismo legal) e adotar um ponto de vista teórico, julgando este direito como **não inferior ao direito estatal**, envolve uma opção científica e política”.

O currículo efetivo do estágio será montado a partir de reuniões específicas com as entidades interessadas, de acordo com o cronograma anexo, sendo de qualquer maneira imprescindível a observância do currículo tradicional, o qual será executado, com enfoque adaptado aos destinatários e finalidades últimas do estágio.

PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES E OUTROS ORGANISMOS

Já está claramente explicitada a forma de participação das entidades representativas ou de apoio aos movimentos populares. Além dessas, tal como ficou esclarecido, inevitavelmente haverá a participação da Ordem dos Advogados do Brasil como signatária do convênio e homologadora do estágio. Serão envolvidos órgãos governamentais, tais como Procuradoria Geral do Estado, Defensoria Pública, Secretaria de Assuntos Fundiários, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com as quais estão sendo ajustados planos dos estagiários ou presença em conflitos que forem acolhidos por estas repartições. Sempre haverá o acompanhamento de instrutor de estágio especialmente designado.

INSTRUTORES E PROFESSORES

O responsável pelo estágio, com o título de Coordenador, é o advogado e professor Nilson Marques (currículo anexo), conselheiro do Instituto Apoio Jurídico Popular. O Conselho (vide anexo) conta com eminentes juristas e cientistas sociais, os quais serão ministradores da estrutura teórica e prática do estágio. Não obstante, o Instituto pode recorrer a outros professores.

Os **instrutores de campo** serão escolhidos entre os advogados militantes nos movimentos sociais, de acordo com as necessidades de cumprimento das etapas curriculares.

INTEGRAÇÃO NAS ATIVIDADES DO AJUP

O Instituto Apoio Jurídico Popular estará totalmente aberto aos estagiários, oferecendo centro de documentação, biblioteca, equipamentos; e possibilitando a participação dos estagiários em diversos trabalhos – assessoramento direto, consultoria a assessorias jurídicas, cursos seminários, publicações, Tribunal Nacional dos Crimes do Latifúndio etc. Alguns estagiários poderão ser enviados a outros Estados, onde se tenha requisitado o apoio do Instituto.

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

A par da formação de advogados capacitados a prestar assessoria jurídica aos movimentos sociais, pretende-se, numa integração, ressaltar a importância do trabalho advocatício, combinado com as tarefas usuais das entidades. Pretende-se, ainda, a partir de formação de profissionais, estimular a criação e/ou reforço de assessorias jurídicas no interior das entidades. Em discussão combinada entre as entidades, os estagiários e o Instituto Apoio Jurídico Popular, deve-se encontrar meios e recursos para a estruturação de assessorias jurídicas. O Instituto já acumulou contatos e experiências para auxiliar na elaboração de projetos para esta finalidade.

DESDOBRAMENTOS

Integrado ao programa de estágio, dependendo ainda de programação específica, está presente também a reciclagem de advogados que já estão engajados junto às entidades, principalmente aquelas não localizadas no Rio de Janeiro. Seria o caso de deslocamento de advogados, com necessidades de especialização, e carências na sua formação, para locais onde possam ter capacitação junto a advogados mais experientes. Seriam programas de curto e médio prazos, mas que demandariam disponibilidade de bolsas de manutenção, no caso das entidades empregadoras não arcarem com os custos de salários durante a ausência do assessor jurídico.

Não está excluído o fornecimento de bolsas para estagiários necessitados, principalmente levando-se em conta que os estudantes mais interessados neste tipo de estágio são exatamente os de menor renda e portanto obrigados a trabalhar em tempo integral, na maioria das vezes em atividades totalmente alheias à sua formação. Casos concretos serão apreciados e encaminhados a agências apropriadas.

Considera-se o atual programa como piloto. Prevista sua duração para 5 anos, será possível, já a partir dos primeiros resultados concretos, estimular as articulações de advogados – notadamente na Bahia, Paraná e Centro-Oeste – a montarem seus próprios estágios nos moldes da experiência do Instituto Apoio Jurídico Popular.

MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

Por ser um programa inédito, necessariamente deverá ser acompanhado de constantes avaliações, que possibilitem reordenamentos, alterações, reforçamentos, não só nos currículos como nas atividades e na metodologia. Essa permanente avaliação será feita por um grupo especial, composto pelo Coordenador do Estágio, pelo Coordenador do Instituto, pelo antropólogo Afrânio Garcia e pelo advogado e professor Miguel Lanzellotti Baldez, todos componentes do Conselho do Instituto. Trimestralmente, o grupo apre-

sentará sua avaliação, em reunião conjunta com os estagiários e representantes das entidades que os indicaram. O grupo terá, ainda, autonomia para solicitar a colaboração de outras pessoas, componentes ou não dos quadros do Instituto.

Rio de Janeiro, RJ, 09 de outubro de 1987.

INSTITUTO APOIO JURÍDICO POPULAR

T. Miguel Pressburger

Coordenador

ESTÁGIO DE FORMAÇÃO JURÍDICA

Nilson Marques

Coordenador